



00 057

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARAATO NÚMERO 31/92

De 30 de julho de 1992

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara e das outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 32% (trinta e dois por cento), calculados sobre os valores do mês de maio de 1992, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar do dia 1º de julho de 1992:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
SM -	230.000,00
01 -	528.000,00
02 -	591.360,00
03 -	662.323,20
04 -	741.802,00
05 -	830.818,25
06 -	930.516,40
07 -	1.042.178,40
08 -	1.167.239,80
09 -	1.307.303,60
10 -	1.464.185,65
11 -	1.639.887,90
12 -	1.836.674,40
13 -	2.057.075,35
14 -	2.303.924,35

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

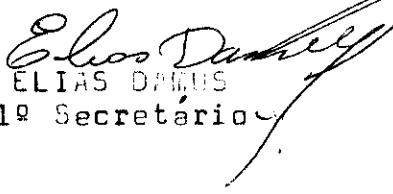
-2-


Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 1992 (mil, novecentos e noventa e dois).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DANTAS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ADINA DOLORICE MÓDOLO
Diretora Geral